



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

/

PROCESSO N° 0004316-40.2022.4.06.8000
PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS, DE FORMA CONTÍNUA, NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO E DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA **G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, e da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução n°. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 08.744.139/0001-51, sediado(a) na : Setor SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial CEP n° 70.632-220 - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Guilherme Leite Castello Branco, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no PA SEI n° 0004316-40.2022.4.06.8000, e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 2021, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGÊNCIA - Com fulcro no artigo 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o prazo de vigência previsto na cláusula Terceira do contrato, já prorrogado pelo Terceiro Termo Aditivo é prorrogado para o período de 22/09/2025 a 22/09/2026.

§1º O primeiro dia de vigência da prorrogação corresponde ao marco final da vigência anterior, não repercutindo em duplicidade na execução financeira.

§2º O contrato poderá ser rescindido em data anterior, segundo o interesse da Administração, desde que a comunicação ocorra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 3º Nos termos do §14º da cláusula Nona do contrato, resguarda-se direito futuro à repactuação referente a acordos, convenção ou dissídio coletivo que venham a ser celebrados durante o período prorrogado.

§ 4º Resguarda-se a exclusão dos custos não renováveis e do custo de uniformes para os postos implementados à mais de 01 (um) a serem formalizadas oportunamente;

§5º Em face da complexidade da matéria, a análise da atualização dos percentuais de PIS e Cofins será apreciada oportunamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo o correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme Natureza de despesa 339037-01 (Apoio Administrativo, Técnico e Operacional) e do Programa de Trabalho *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal* (PTRES 205444 - JC/TRF6) e (PTRES 168312-JC - UG 090013/SJMG).

Parágrafo único: foram emitidas as notas de empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Jânio Mady dos Santos

Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DA SEXTA REGIÃO

assinado digitalmente

Raimundo do Nascimento Ferreira

Diretor da Secretaria Administrativa

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

assinado digitalmente

Guilherme Leite Castello Branco

G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 18/09/2025, às 18:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Leite Castello Branco, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 21/09/2025, às 21:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1426718** e o código CRC **18F39FF0**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0004316-40.2022.4.06.8000

1426718v2